



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA-HOL E A EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENZALUTAMIDA 40MG, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do CPF nº 373.954.752-91 e RG nº 1660919 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.650/0012-98, Inscrição Estadual nº 082.411.964, com sede na Tancredo Neves, nº 337 – São Diogo I – Serra – ES - CEP 29.163-267 – Telefone: (11) 2185-3431 - email: licitacoes@oncoprod.com.br, neste ato representado pela Sra. **MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 128.797.194-6 e do CPF/MF nº 269.059.828-06, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, através do processo nº 2020/ 425556, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **077/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/SESPA/2020, Processo Administrativo nº 2020/134.601**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, à LC n.º 126/06, e alterações, Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nas Leis Estaduais n.º 5.848/06, e alterações, Lei 6.206/07 e 8.234/17, e Decretos Estaduais n.º 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17 e suas alterações, Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de medicamento quimioterápico para o paciente **JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES** para o período de **06 (seis) meses**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ENZALUTAMIDA 40MG	CÁPSULA	720	R\$ 71,76	R\$ 51.667,20



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável no setor de Almoxarifado do HOL, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações constante do Termo de Referência, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do CONTRATANTE;

O medicamento deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – Almoxarifado do Hospital Ophir Loyola, sito na Avenida Magalhães Barata, nº 992, bairro São Braz, CEP: 66063-240 Belém-PA, no horário de 08h as 12h e de 14h as 16h, em dias úteis ou Unihealth Logística Hospitalar Sistemas de Saúde – Rodovia BR 316, Km 10, nº 3651, Uriboca, Marituba/PA, conforme indicado no empenho

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento o **valor total de R\$ 51.667,20 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, que será pago, conforme apresentação de Nota Fiscal referente parcela recebida, conforme sua necessidade, cuja quantidade será expresso na respectiva Nota de Empenho até atingir aquela discriminada na cláusula II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada e acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao com resultado favorável, ou a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, além da apresentação de declaração do cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será creditado em favor da contratada, em até 30 (trinta) dias

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281 Fone/Fax: (91) 3265-6605
e-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br / contratoshol@gmail.com